



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.449

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacaré, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica suplementada em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), a seguinte dotação de orçamento vigente:

SERVIÇO MUNICIPAL DE ENTRADA DE RODAGEM

Despesas correntes

Despesas de custeio

3.1.3.0.4.9 Serviços de Tercários

Retificações de motores, máquinas, reparações, conservação de máquinas, veículos, etc.

Artº 2º) As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta da Anulação Total da seguinte verba de orçamento:

SERVIÇO MUNICIPAL DE ENTRADA DE RODAGEM

Despesas de Capital

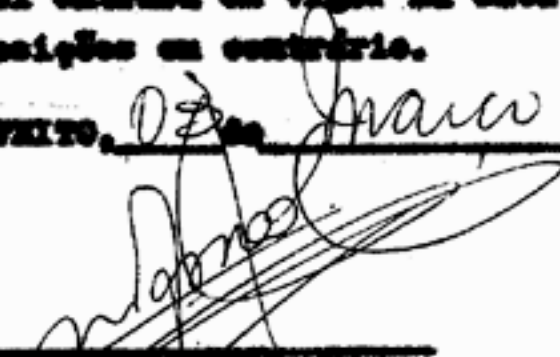
Investimentos

4.1.3.0.4.9 Equipamentos e Instalações

Automóveis, auto-caminhões, máquinas e outros veículos de tração mecânica.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, 07 de Março de 1971.



MANOEL ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL